

**TERMO ADITIVO N° 03/2021.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE **CRENCIAMENTO N°**  
**001/2019 DO CONTRATO N° 013/2019**  
CELEBRADO ENTRE O **FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI**  
**ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA **VANIN**  
**CENTRO MÉDICO LTDA**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019 do Credenciamento n.º 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e, **VANIN CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrita n.º CNPJ n.º 26.906.595/0001-32, sediada na Rua Dimas Simões Franco, n.º 659, Anexo A, Parque Vales dos Buritys I, Itumbiara - GO, CEP n.º 75.516-280, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra.º **Aline Vanin Claudino**, portadora da carteira de identidade n.º 13157213 – SSP/MG, CPF n.º 004.849.401-12, CRM GO 20992, doravante denominada simplesmente designada **CRENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4847/2021**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

##### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 06 – FMS Buriti Alegre
- 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 06.01.10 – Saúde
- 06.01.10.301 – Atenção Básica
- 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
- 06.01.10.301.1038. 2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
- 2022 - **0404** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
- 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

**Parágrafo único:** Para efeito de empenho o valor da ficha **102** é de **R\$ 176.000,00** (Cento Setenta e Seis Mil) e da ficha **114** é de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais).

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, sendo R\$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o **valor mensal estimado** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo assim um valor global estimado para empenho de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), referente ao período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Aline Vanin Claudino	Médica - Pediatra	R\$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais	12 Meses	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
Valor Total:					R\$ 276.000,00

### 4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS  
Contratante

**VANIN CENTRO MÉDICO LTDA**  
CNPJ nº 26.906.595/0001-32  
**Aline Vanin Claudino**

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_